



### DECLARAÇÃO CNES

**Nome do estabelecimento:** LETICIA GOMES RUCCIRETA

**CPF / CNPJ:** 41.279.109/0001-97

**CNES:** 4009142

#### MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

(apenas uma opção)

- Cadastro novo / inicial / inclusão  
 Desativação por:  
 Alteração / Atualização / Reativação

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- Estou ciente de que estabelecimento de saúde para o CNES se trata de espaço físico delimitado e permanente onde são realizados ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica.  
 Estou ciente de que assistência à saúde prestada exclusivamente de forma online não é passível de CNES, bem como o atendimento realizado em Coworking.  
 Estou ciente de que é necessário a atualização semestral do CNES, conforme Portaria nº 118, de 18 de fevereiro de 2014.

#### RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

(apenas uma opção)

- O cadastramento ou atualização do CNES será realizada pelo próprio Responsável Técnico (RT) do estabelecimento.  
 O cadastramento ou atualização do CNES será realizado pelo terceiro  
Sr(a). ADRIANO SILVA COLTRE Inscrito(a) no CPF sob nº 257.834.188-54  
Representante da Contabilidade / Assessoria ASA ASSESSORIA & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

São Paulo, 17 de setembro de 2025

#### ÁREA EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Não é necessária a autenticação em cartório)

**ASSINAR UMA VEZ NA ÁREA DEMARCADA E CARIMBAR DUAS VEZES**

**ASSINAR FISICAMENTE E CARIMBAR FISICAMENTE, NÃO SERÁ ACEITO CARIMBO E ASSINATURA DIGITAL**

**Nome do Responsável Técnico:** LETICIA GOMES RUCCIRETA

**CPF:** 459 . 370 . 088 - 47

**Telefone do Responsável Técnico:** (11) 99618-6807

**Email:** dra.leticiaruccireta@gmail.com

#### ASSINATURA DO RT

#### CARIMBO 1x

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Assinar. Não Rubricar

#### CARIMBO 2x

.....  
.....  
.....



## ORIENTAÇÕES DA DECLARAÇÃO

A Declaração é um documento público e não pode ter o seu teor modificado;

Todos os dados devem estar legíveis na declaração;

Se o motivo da solicitação for alteração, atualização ou reativação não se esqueça de preencher o número do CNES;

Orientações gerais devem estar marcados. Caso o estabelecimento não se encaixe em todas as opções, provavelmente seu estabelecimento não poderá obter o CNES. Nesse caso entre em contato conosco antes de enviar qualquer documentação;

Campo responsável pelo cadastro deve estar marcado em apenas uma opção. Se os dois campos estiverem marcados será gerado uma divergência.

Caso você não seja o Responsável Técnico então você deve marcar a segunda opção e preencher os dados solicitados;

O terceiro responsável ou o RT é quem deve enviar o processo e é ele que irá receber as demandas sobre o mesmo;

Todos os dados do RT devem estar preenchidos;

O email do RT deve estar em cópia, caso tenha um terceiro que esteja mandando os arquivos e qualquer mensagem será enviada aos dois;

O RT deve assinar como assina em seu RG;

O carimbo é do RT e deve conter o número do conselho ao qual pertence;

O RT deve carimbar duas vezes com seu carimbo próprio;

Os números dos dois carimbos devem estar ambos legíveis para fim de comparação e verificação;

Carimbo e assinatura devem estar fisicamente no documento, não pode inserir digitalmente;

Assinatura digital não é permitida;

Não é necessário autenticação em cartório;

A data da declaração será aceita dentro de um período de 3 meses, porém é para um uso apenas;

A cada solicitação deverá ser feita uma nova declaração e o RT deverá assinar e carimbar novamente;

**Qualquer divergência ou dúvida nas informações apresentadas, novos documentos poderão ser solicitados ou o reenvio com as informações corrigidas.**